



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/S

LEI Nº 5.839/2014/ CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07/ CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL

Casa dos conselhos. "Denise Fernandes de Carvalho" Rua Cândido Mota, nº 48 CEP 19.806.250 – Fone (18) 3302-5551 – Assis/SP

E-mail: ou casadosconselhosdeassis@hotmail.com ou cmdcaassis@gmail.com

[Handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are placed here.]



"Onde está o vosso tesouro, ai está o vosso coração"

Plano de Trabalho CMDCA 2025

ARTE VISUAL INCLUSIVA: Intervenções que Transformam Espaços Através de Mídias Educativas e Culturais

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da Organização: Associação Filantrópica "Nosso Lar" – S.E.R. - Serviço Especial de Reabilitação

CNPJ: 44.484.756 / 0001-29

Endereço: Avenida Felix de Castro, 871- Vila Irmã Catarina

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Site: <http://www.nossolar-assis.org.br/>

Conta Corrente nº 53193-6 **Agência:** 0223-2 **Banco:** Banco do Brasil

2. Dirigente Da Entidade

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04

RG: 8.900.097-3

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço Residencial: Santos Dumont N° 466 Bairro: Vila Boa Vista

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: elisete57@yahoo.com.br

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: Vilma Aparecida Bianchi

CPF: 095.969.148-04

RG: 20.879.355-0

Órgão Expedidor: SSP

Endereço Residencial: Avenida Felix de Castro, 871- Vila Irmã Catarina

Telefone: (18) 3322-3602

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Formação Profissional: Doutora em Psicologia

4. Finalidade Estatutária:

A Associação Filantrópica Nossa Lar atua em projetos sociais desde 1949, entidade social sem fins lucrativos. desenvolve projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Tem como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um ano de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes ao seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços, busca desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence ao Programa de Proteção Social Especial de média complexidade, exigindo especializações no seu atendimento. Conta com diversas fontes de financiamento, entre as quais o governo federal, estadual e municipal, empresas parceiras, subsídios das prefeituras dos quais temos parceria e pessoas físicas. O projeto também realiza várias campanhas junto a sociedade assisense, com o objetivo de arrecadar fundos para parte da sua manutenção.

5. Identificação Do Objeto E Vigência

5.1 Objeto: Compreendemos o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para a aquisição de materiais e melhorias do espaço físico para a realização do Projeto "ARTE VISUAL INCLUSIVA: Intervenções que Transformam Espaços Através de Mídias Educativas e Culturais", seguindo o Eixo Temático: VI – CULTURA.

- A) realização de ações ligadas à promoção da cultura relacionadas a cidadania cultural que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade.
- C) Complementação cultural: Desenvolvimento, oficinas, formação de públicos e promoção das diferentes linguagens no campo das artes.
- 4) multimidia- mídias educativas e culturais.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

5.2 Vigência: O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31 de dezembro de 2025.

6. Projeto: Arte Visual Inclusiva: Intervenções que Transformam Espaços Através de Mídias Educativas e Culturais.

7. Público Alvo: Crianças e adolescentes matriculados no Projeto S.E.R.

8. Descrição da Realidade: Compreendemos que o valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o desenvolvimento do projeto "Arte Visual Inclusiva": propõe a criação de um espaço inovador que combina cultura e aprendizado. A arte visual possui um poder intrínseco de comunicar, sensibilizar e gerar reflexão. No contexto da inclusão social, ela se torna uma ferramenta valiosa para desconstruir barreiras, promover a empatia e celebrar a diversidade. A reprodução de filmes educativos com foco em intervenções educativas inclusivas de maneira coletiva entre as crianças e os adolescentes do projeto, buscando o desenvolvimento do conhecimento, da informação, do respeito, da equidade, acessibilidade e valorização das diferenças. Para o desenvolvimento do projeto vamos realizar três ações que irão caminhar junto. Essas três ações referem-se a :

- 1. Aprimoramento teórico-técnico da equipe de trabalhadores da entidade:** Tendo como objetivo: realizar ações de Letramento Racial, de Gênero e Sexualidade para a equipe de trabalhadores, qualificando sua atuação.
- 2. Supervisão institucional:** Tendo como objetivo construir encaminhamentos coletivos para os impasses institucionais da entidade assistencial.
- 3. Participação na Conferência Municipal de Direitos:** Tendo como objetivo a participação das ações da conferência de direitos e estimular crianças e adolescentes ao debate sobre direitos sociais, onde vamos participar com a presença de toda a equipe do projeto SER.

Continuando as metas e as ações o projeto Arte Visual Inclusiva que explorar o potencial da arte visual, materializada em mídias educativas, como

visa

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

catalisadora de transformações sociais e culturais, evidenciando como intervenções artísticas inclusivas podem ressignificar espaços, promover a participação cidadã e fortalecer o senso de pertencimento para todos, independentemente de suas habilidades ou condições. Acreditamos que ao reproduzir vídeos, filmes, que retratam os seguintes temas relevantes como:

4. **Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.**
Tendo como objetivo criar um ambiente acolhedor e acessível para que todos possam participar das atividades do projeto.
5. **Desenvolver o aprendizado e as habilidades pessoais dos participantes.**
Tendo como objetivo estimular a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em grupo através de mídias educativas.
6. **Igualdade e Equidade:** Desenvolver a capacidade de distinguir os conceitos de igualdade (tratar todos da mesma forma) e equidade (tratar cada um de forma justa, considerando suas necessidades e diferenças).
7. **Reconhecimento da Diversidade:** Estimular o reconhecimento e o respeito pelas diversas características que tornam cada indivíduo único, como raça, etnia, gênero, orientação sexual, condição socioeconômica, habilidades e necessidades especiais.
8. **Promoção da Empatia e da Solidariedade:** Fomentar a capacidade de se colocar no lugar do outro, compreendendo suas experiências e desafios, e desenvolver atitudes de apoio e colaboração.
9. **Conscientização sobre Injustiças e Desigualdades:** Levar à reflexão sobre as diferentes formas de desigualdade presentes na sociedade e seus impactos na vida das pessoas.
10. **Construção de Atitudes de Respeito e Valorização:** Promover a valorização das diferenças e o combate a todas as formas de discriminação e preconceito, construindo um ambiente de respeito mútuo.
11. **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais:** Fortalecer habilidades como a comunicação não violenta, a resolução de conflitos de forma justa e a capacidade de trabalhar em grupo de maneira inclusiva.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, ai está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

- 12. Preparação para a Cidadania:** Formar cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades, engajados na construção de uma sociedade mais equitativa.
- 13. Conscientização e Identificação:** Informar as crianças e os adolescentes sobre as diferentes formas de violência escolar (física, verbal, psicológica, cyberbullying, etc.), ajudando-os a reconhecer quando estão vivenciando, testemunhando ou praticando tais atos.
- 14. Saúde Mental e Bem-Estar:** Explorar a importância da saúde emocional, estratégias de autocuidado, como lidar com o estresse e a ansiedade, e a busca por ajuda profissional quando necessário.
- 15. Uso Consciente da Tecnologia e Segurança Digital:** Discutir os benefícios e os riscos da internet e das redes sociais, cyberbullying, privacidade online, fake news e o desenvolvimento de hábitos digitais saudáveis.
- 16. Diversidade e Inclusão:** Promover a compreensão e o respeito pelas diferenças (culturais, étnicas, de gênero, orientação sexual, socioeconômicas, etc.), combatendo o preconceito e a discriminação.
- 17. Cultura e Identidade:** Explorar a diversidade cultural, a história e as tradições locais e globais, a construção da identidade pessoal e coletiva, e o respeito pelo patrimônio cultural.
- 18. Corpo e Sexualidade:** Abordar de forma adequada à idade o desenvolvimento do corpo, a puberdade, a identidade de gênero, a orientação sexual, o consentimento, a prevenção de ISTs e a importância do respeito e da informação.
- 19. Projeto de Vida e Escolhas Futuras:** Estimular a reflexão sobre os sonhos, os interesses e os talentos dos adolescentes, explorando diferentes caminhos educacionais e profissionais, e desenvolvendo habilidades de planejamento e organização.

[Handwritten signatures]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

Esses são apenas alguns temas que serão tratados inicialmente, pois faremos uma pesquisa junto as crianças e os adolescentes, outros temas dos quais eles têm interesse que seja discutido ou revisto.

9. Metas, Atividades e Ações:

9.1 Metas:

- Nome da meta: Aprimoramento teórico-técnico da equipe de trabalhadores da entidade
- Objetivo: realizar ações de Letramento Racial, de Gênero e Sexualidade para a equipe de trabalhadores, qualificando sua atuação.
- Atividade: realização de 3 formações uma com cada tema.
- Responsáveis: Será a equipe técnica do projeto (Coordenação, Assistente Social, Psicóloga).
- Indicador de resultados: Lista de presença e fotos das formações.

9.2 Metas:

- Nome da meta: Supervisão institucional
- Objetivo: construir encaminhamentos coletivos para os impasses institucionais da entidade assistencial.
- Atividade: reuniões periódicas mensal com Supervisor(a) Institucional.
- Responsáveis: a contratar.
- Indicador de resultados: Lista de presença e fotos.

9.3 Metas:

- Nome da meta: Conferência Municipal de Direitos
- Objetivo: Participar das ações da conferência de direitos e estimular crianças e adolescentes ao debate sobre direitos sociais.
- Atividade: Os funcionários irão participar da pré-conferência, como substituição do dia de trabalho.
- Responsáveis: À equipe toda.
- Indicador de resultados: Lista de presença e fotos das ações.

J. B. V. J. B. V. J. B. V.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

9.4 Metas:

Nome da meta: Promover a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência.

- Objetivo: Criar um ambiente acolhedor e acessível para que todos possam participar da atividade do projeto.
- Atividade: Adaptação das atividades para diferentes necessidades.
- Responsáveis: As atividades serão de responsabilidade das duas profissionais da Oficina de Arte.
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.5 Metas:

- Nome da meta: **Desenvolver o aprendizado e as habilidades pessoais dos participantes.**
- Objetivo: Estimular a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe através de mídias educativas.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: As atividades serão de responsabilidade das duas profissionais da Oficina de Arte.
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.6 Metas:

- Nome da meta: **Igualdade e Equidade**
- Objetivo: Desenvolver a capacidade de distinguir os conceitos de igualdade e equidade
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, ai está o vosso coração"

NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

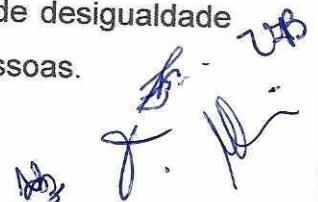
9.7 Metas:

- Nome da meta: **Reconhecimento da Diversidade**
- Objetivo: Estimular o reconhecimento e o respeito pelas diversas características que tornam cada indivíduo único.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.8 Metas:

- Nome da meta: **Promoção da Empatia e da Solidariedade**
- Objetivo: Fomentar a capacidade de se colocar no lugar do outro, compreendendo suas experiências e desafios, e desenvolver atitudes de apoio e colaboração.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.9 Metas:

- Nome da meta: **Conscientização sobre Injustiças e Desigualdades**
 - Objetivo: Levar à reflexão sobre as diferentes formas de desigualdade presentes na sociedade e seus impactos na vida das pessoas.
 - Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- 

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.10 Metas:

- Nome da meta: **Construção de Atitudes de Respeito e Valorização**
- Objetivo: Promover a valorização das diferenças e o combate a todas as formas de discriminação e preconceito, construindo um ambiente de respeito mútuo.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.11 Metas:

- Nome da meta: **Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais**
- Objetivo: Fortalecer habilidades como a comunicação não violenta, a resolução de conflitos de forma justa e a capacidade de trabalhar em grupo de maneira inclusiva.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.12 Metas:

- Nome da meta: **Preparação para a Cidadania**
- Objetivo: Formar cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades, engajados na construção de uma sociedade mais equitativa

[Handwritten signatures]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.13 Metas:

- Nome da meta: **Conscientização e Identificação**
- Objetivo: Informar crianças e adolescentes sobre as diferentes formas de violência escolar (física, verbal, psicológica, cyberbullying, etc.)
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.14 Metas:

- Nome da meta: **Saúde Mental e Bem-Estar**
- Objetivo: Explorar a importância da saúde emocional, estratégias de autocuidado.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.15 Metas:

- Nome da meta: **Uso Consciente da Tecnologia e Segurança Digital**

[Handwritten signatures]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

- Objetivo: Discutir os benefícios e os riscos da internet e das redes sociais, cyberbullying, privacidade online, fake news e o desenvolvimento de hábitos digitais saudáveis.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.16 Metas:

- Nome da meta: **Diversidade e Inclusão**
- Objetivo: Promover a compreensão e o respeito pelas diferenças (culturais, étnicas, de gênero, orientação sexual, socioeconômicas, etc.),
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.17 Metas:

- Nome da meta: **Cultura e Identidade**
Objetivo: Explorar a diversidade cultural, a história e as tradições locais e globais, a construção da identidade pessoal e coletiva, e o respeito pelo patrimônio cultural.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



9.18 Metas:

- Nome da meta: **Corpo e Sexualidade**
- Objetivo: Abordar de forma adequada à idade o desenvolvimento do corpo, a puberdade, a identidade de gênero, a orientação sexual
- Atividade: Palestra com a psicóloga
- Responsáveis: A psicóloga
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

9.19 Metas:

- Nome da meta: **Projeto de Vida e Escolhas Futuras**
- Objetivo: Estimular a reflexão sobre os sonhos, os interesses e os talentos dos adolescentes.
- Atividade: Acesso a mídia com Filmes educativos
- Responsáveis: Os professores
- Indicador de resultados: Será mediante parecer técnico da equipe envolvida.

10. Atividades e Ações a Serem Executadas:

10.1 Atividades:

- **Atividade: Aquecimento**

Permitir que cada criança e/ou adolescente compartilhe sobre o Filme, com o tema apresentado junto ao grupo os conhecimentos prévios sobre o tema.

- **Atividade: Desenho sobre o filme**

Após o filme, as crianças e/ou adolescentes desenham suas cenas favoritas e explicam o que aconteceu na cena usando palavras e frases do filme, ou as suas interpretações sobre o tema trabalhado.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

- **Atividade: Jogo de Palavras**

Criar um jogo onde cada participante deve associar palavras a imagens do filme.

- **Atividade: Fantoches em ação**

As crianças e/ou adolescentes utilizaram fantoches para recriar passagens do filme, usando as falas aprendidas.

- **Atividade: Música dos filmes**

Ensinar canção do filme que contenha palavras novas ou frases e fazer uma atividade corporal junto.

- **Atividade: Aventura Cultural**

Disseminar os filmes educativos através de plataformas online, filmes culturais, gratuitos e educativos.

- **Atividade: Bate papo sobre Tema**

Promover debates e discussões sobre o tema da arte visual inclusiva e seu potencial transformador.

- **Atividade: Arte na Educação**

Proporcionar um ambiente onde as aptidões se aflorem, desenvolvendo as potencialidades das crianças e/ou adolescentes com processos de ensinos adequados para cada necessidade. A arte na educação inclusiva cumpre este objetivo, ativando a criatividade, em um ambiente que

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS



proporciona prazer na aprendizagem, dando vontade ao aluno de aprender cada vez mais.

10.2 Ações:

- **Atividade: Aquecimento**

Incentivar a falarem sobre o filme, tirarem suas dúvidas e apresentarem suas opiniões.

- **Desenho sobre o filme**

Estimular a expressão artística e a fixação de vocabulário.

- **Jogo de Palavras**

Trabalhar o vocabulário aprendido.

- **Fantoches em ação**

Usar a dramatização para fortalecer a compreensão do conteúdo.

- **Musica dos filmes**

Socializar utilizando a mídia para conhecimentos e discussões.

- **Aventura Cultural**

Estimula a autocritica, através de filmes educativos.

- **Bate papo sobre Tema**

Ampliar o conhecimento sobre o mundo, estimular a curiosidade e promover o respeito pela diversidade.

- **Arte na Educação**

Como a arte se apresenta como um importante canal de comunicação e de desenvolvimento de potenciais, sendo uma forma

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

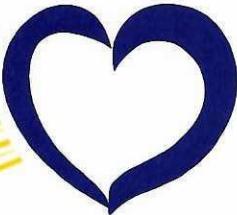
Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

de representar a vida, ela proporciona, ao aluno especial, experiências que ajudam em seu ajustamento na sociedade e sua evolução pessoal. Pode-se dizer que a arte leva ao desenvolvimento de forma integral.

10.3 Indicadores de Avaliação:

▪ - Indicadores Quantitativos

- Resultado médio de pesquisas de satisfação com os participantes.
- Número de comentários positivos e negativos recebidos dos participantes.

- Indicadores Qualitativos:

- Coletar depoimentos, entrevistas e feedbacks dos participantes, seus familiares e responsáveis sobre suas experiências no projeto.
- Avaliar a percepção dos participantes sobre os benefícios do projeto.
- Identificar aspectos positivos e negativos das atividades.
- Obter sugestões para aprimorar o projeto.
- Observar as atividades do projeto em andamento, registrando notas de campo, fotos e vídeos.
- Avaliar a dinâmica das atividades e a interação entre os participantes.
- Identificar boas práticas e oportunidades de melhoria.
- Documentar o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos pelos participantes.
- Analisar os produtos finais das atividades do projeto, através de bate papo, interação entre o grupo.
- Avaliar o nível de aprendizado e desenvolvimento dos participantes.
- Identificar a criatividade, o trabalho em equipe e a resolução de problemas demonstrados pelos participantes.
- Realizar reuniões periódicas com stakeholders do projeto

[Handwritten signature]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

responsáveis, educadores, equipe técnica.

- Obter feedback sobre o andamento do projeto.
- Discutir desafios e oportunidades de melhoria.

Ao utilizar esses indicadores qualitativos, o projeto "ARTE VISUAL INCLUSIVA" poderá obter uma compreensão mais profunda das experiências dos participantes e do impacto do projeto em suas vidas. Essas informações serão valiosas para aprimorar as atividades e garantir que o projeto esteja cumprindo seus objetivos.

11. Previsão de Receita e Despesa:

11.1 Receita (Valor Total Solicitado ao CMDCA): O recurso financeiro oriundo do Conselhor Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Assis/SP serão no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), distribuídos de acordo com o cronograma de despesas abaixo.

11.2 Informações Bancárias

Conta Corrente nº 53193-6

Agência: 0223-2

Banco: Banco do Brasil

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969

Associação Filantrópica

NOSSO LAR



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

11.3 Despesa:

DESPESA		
Qtde	Descrição	
Serviços de Terceiros		
4	Serviço de Supervisão Institucional	R\$ 6.400,00
	Pedreiro, Pintor, Marceneiro, Eletricista, Técnico em ar-condicionado, Aluguel de Caçamba, Confecção de placa de patrimônio.	R\$ 10.000,00
Material de Construção Civil		
	Materiais para adequação do espaço: Cimento, Cal, Areia, Brita, Tijolo 8 ou 6 furos, Barra de ferro, Massa Corrida, Tinta Acrílica, Porta, Fios, Tomadas, Fios de energia, Interruptores, Bocal, Vidros, Lâmpadas e outros materiais de complemento para adaptação.	R\$ 8.030,00
Material Permanente		
1	Computador All in one	R\$ 4.500,00
1	Projetor de alta definição 4k	R\$ 7.000,00
8	Cadeiras longarinas almofadadas de 5 lugares	R\$ 17.000,00
1	Ar-condicionado 36.000BTU LG Inverter Quente/Frio 220v	R\$ 10.000,00
1	Central de Áudio – som ambiente	R\$ 1.200,00
1	Mesa para computador simples reforçada	R\$ 500,00
1	Cadeira de escritório corino giratória preta	R\$ 370,00
Material de Consumo		
Valor Total		R\$ 65.000,00

200

J. M.
B.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

Obs. À capacidade do valor pode flutuar, apresentando variações tanto em direção ascendente (para mais) quanto descendente (para menos). Essa característica implica que o preço não é estático e está sujeito a alterações.

11.4 Aplicação Financeira:

Plano de Aplicação							
CATEGORIA DE DESPESA	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 5.500,00	R\$ 6.100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00		
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 4.030,00	R\$ 4.000,00					
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.790,00	R\$ 13.780,00	R\$ 13.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO							

Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELA	ÚNICA
MÊS	
VALOR - R\$	65.000,00

12 Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

[Handwritten signatures]

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

13 Conclusão:

O projeto "Arte Visual Inclusiva: Intervenção que Transformam Espaços Através de Mídias Educativas e Culturais" é uma iniciativa valiosa que oferecerá diversos benefícios para crianças e/ou adolescentes com deficiência. Através da participação nas atividades do projeto, representa uma oportunidade significativa de utilizar o poder da arte visual e do audiovisual para promover a inclusão social, esperamos contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e acessível para todos. Acreditamos que a arte, quando pensada e realizada de forma inclusiva, possui um potencial transformador capaz de ressignificar espaços e, principalmente, mentalidades.

Recomendações

Para garantir que o projeto seja realmente inclusivo e acessível a todas as crianças e/ou adolescentes com deficiência, é importante:

- Adaptar as atividades às necessidades individuais de cada participante, utilizando recursos e ferramentas adequadas.
- Treinar os profissionais envolvidos para que estejam preparados para atender às necessidades das crianças e adolescentes com deficiência.
- Criar um ambiente acolhedor e seguro, onde todos se sintam bem-vindos e respeitados.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

CNPJ 44.484.756/0001-29

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

Fundada em 25/12/1949

Acreditamos que o projeto "Arte Visual Inclusiva: Intervenção que Transformam Espaços Através de Mídias Educativas e Culturais" pode fazer a diferença na vida das crianças e adolescentes com deficiência, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizado, desenvolvimento e inclusão social.

Assis, 20 de maio de 2025.

Elisete Lourenço Yoshida - 8.900.097-3 / 781.235.508-04

Vilma Aparecida Bianchi - 20.879.355-0 / 095.969.148-04

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969